Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria da Fazenda

DECRETO Nº335, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1.969.

Abre o crédito especial no valor de - NCR$ 18.000,00 e reduz dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o dispôs to na Lei Municipal nº1.088, desta data,

D E C R E T A :

Art. 1º - É aberto, na Secretaria Municipal da Fazenda, o crédito especial no valor de NCR$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros novos), destinado ao pagamento de despesas efetuadas, no corrente exercício, com a construção de casas para indigentes.

Art. 2º - São reduzidas as dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

AGÊNCIA SOCIAL

4.1.1.2 -8.3 - Início de obras:
Construção de 1 albergue noturno..5.000,00

4.2.1.0 -8.3 - Aquisição de Imóveis:
Aquisição de terrenos para cons--
trução de moradias para indigentes-10.000,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

3.1.3.12-8.5 - Seguros:
Contra Fôgo 3.000,00
Total 18.000,00

Art. 3º - Servirão de recursos para atender a despesa resultante do crédito aberto na presente Lei, as reduções previstas no artigo 2º.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 1o de novembro de 1.969.

(Irany Jaime Farina)
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em Erechim, 1o de novembro de 1.969.

(Oswaldo Bez)
Secretário Municipal da Fazenda